



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 657/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
657	Contratação de Serviço	02/09/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS	867/2022	
Local			
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		30 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de Serviço de Pintura das Escolas Criança Feliz e Jacinta Rodrigues.

Justificativa:

Faz-se necessária a contratação de empresa para serviço de pintura das Escolas Criança feliz e Jacinta Rodrigues, visando o bom acolhimento dos alunos que frequentam o ambiente escolar, sendo que a deterioração da pintura faz com que acumule mofos nas paredes podendo assim ser prejudicial a saúde dos mesmos.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020582	SERVIÇO DE PINTURA: Escolas Criança Feliz e Jacinta Rodrigues	SERV	1,00	53.900,00	53.900,00
				TOTAL	53.900,00
				TOTAL GERAL	53.900,00

COTAÇÃO DE PREÇOS
DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK -MEI			
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL		BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		CEP: 85.710-000	ESTADO: PR
TELEF:	E-MAIL:	CONTATO:	
CNPJ:13.397.508/0001-17		INSCR. ESTADUAL:	DATA COTAÇÃO: 05/09/2022

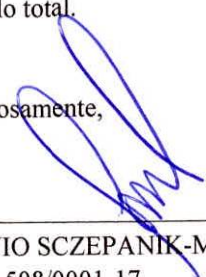
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: Impostos, fretes, **embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e Modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e Demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.**

Item	Código produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE PINTURA, nas Escolas Jacinta Rodrigues e Criança Feliz. Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, uma demão. Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	01	SERV.	53.900,00	R\$ 53.900,00
TOTAL						RS 53.900,00

Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida por 60 dias;

O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria A conta corrente deverá estar no nome da razão social; O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,



 GILMAR ANTONIO SCZEPANIK-MEI
 CNPJ:13.397.508/0001-17

GP



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 3713 / 2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **13/10/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de Setembro de 2022

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QETX34XJ4EE2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
24511	13.397.508/0001-17	ISENTO	24511

ENDEREÇO

AV BRASIL, 1045 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de pintura de edificios em geral

Humberto A. Brandalise

Responsavel

Humberto A.
Brandalise
Matrícula 3371

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.397.508/0001-17

Razão Social: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK

Endereço: AV BRASIL 1045 CASA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2022 a 24/09/2022

Certificação Número: 2022082601283938256172

Informação obtida em 13/09/2022 09:47:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.397.508/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2011
NOME EMPRESARIAL GILMAR ANTONIO SCZEPANIK 54613418968		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV Brasil	NÚMERO 1045	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9104-4234	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2022** às **09:48:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

GILMAR ANTONIO SCZEPANIK

CPF

546.134.189-68

CNPJ

13.397.508/0001-17

Data de Abertura

22/03/2011

Nome Empresarial

GILMAR ANTONIO SCZEPANIK 54613418968

Nome Fantasia
Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

22/03/2011

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85710-000	AVENIDA Brasil	1045	CASA
Bairro	Município	UF	
Centro	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	22/03/2011	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Atividade Principal (CNAE)

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK 54613418968
CNPJ: 13.397.508/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:21 do dia 09/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2023.

Código de controle da certidão: **ED33.CEE1.8DAF.5BBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027801457-62

Certidão fornecida para o CPF/MF: **546.154.299-91**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Pintura das Escolas Criança Feliz e Jacinta Rodrigues.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 72, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para prestação de Serviço de Pintura das Escolas Criança Feliz e Jacinta Rodrigues., ao custo máximo de **R\$ 53.900,00 (Cinquenta e Três Mil e Novecentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	460	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/09/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Pintura das Escolas Criança Feliz e Jacinta Rodrigues.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **GILMAR ANTONIO SCZEPANIK**, inscrita sob CNPJ **13.397.508/0001-17** para **Contratação de empresa para prestação de Serviço de Pintura das Escolas Criança Feliz e Jacinta Rodrigues**, ao custo máximo de **R\$ 53.900,00 (Cinquenta e Três Mil e Novecentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 72, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 75, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), no caso de outros serviços e compras;*
- I. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexadas as planilhas de orçamento e orçamento, onde a empresa GILMAR ANTONIO SCZEPANIK, sob nº CNPJ:13.397.508/0001-17 cotou o valor de R\$ 53.900,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- II. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **GILMAR ANTONIO SCZEPANIK** para **Contratação de empresa para prestação de Serviço de Pintura das Escolas Criança Feliz e Jacinta Rodrigues**, ao custo máximo de **R\$ 53.900,00 (Cinquenta e Três Mil e Novecentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/09/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para prestação de Serviço de Pintura das Escolas Criança Feliz e Jacinta Rodrigues.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para prestação de Serviço de Pintura das Escolas Criança Feliz e Jacinta Rodrigues, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 53.900,00 (Cinquenta e Três Mil e Novecentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0088/2022
PROCESSO Nº 868/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Pintura das Escolas Criança Feliz e Jacinta Rodrigues.

CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK -MEI

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GILMAR ANTONIO SCZEPANIK	13.397.508/0001-17	GILMAR ANTONIO SCZEPANIK	ADMINISTRADOR	546.134.189-68	60	30 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art.75, alínea I da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Faz-se necessária a contratação de empresa para serviço de pintura das Escolas Criança feliz e Jacinta Rodrigues, visando o bom acolhimento dos alunos que frequentam o ambiente escolar, sendo que a deterioração da pintura faz com que acumule mofo nas paredes podendo assim ser prejudicial a saúde dos mesmos.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	460	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK, inscrita no CNPJ sob nº 13.397.508/0001-17, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1045 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 13/09/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

NAYARA MICHELI BONFATI- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 88/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Pintura das Escolas Criança Feliz e Jacinta Rodrigues.

CONTRATADO: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK.

GILMAR ANTONIO SCZEPANIK								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE PINTURA: Escolas Criança Feliz e Jacinta Rodrigues			SERV	1,00	53.900,00	53.900,00
TOTAL								53.900,00

VALOR TOTAL R\$ 53.900,00 (Cinquenta e Três Mil e Novecentos Reais)

DATA: 13/09/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2022**


OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Pintura das Escolas Criança Feliz e Jacinta Rodrigues.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GILMAR ANTONIO SCZEPANIK								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE PINTURA: Escolas Criança Feliz e Jacinta Rodrigues			SERV	1,00	53.900,00	53.900,00
TOTAL								53.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2022


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ITAMAR MAURI MULLER	1	1	BEBE CONFORTO DE 0 A 13 KGS RECLINAVEL 04 POSIÇÕES - Para crianças de até 01 ano; cadeira tipo bebê conforto até 13 kg peso suportado de crianças até 13 kg; deverá possuir selo de inspeção do INMETRO; cinto de segurança de cinco pontos; protetores contra impacto de cabeça e ombros, estrutura plástica, fácil instalação largura aproximada de 40,00 cm, altura aproximada de 57,00 cm e profundidade de 67,00 cm, peso: 2,90 kg. Preferência de cor: predominante escura, ex: preta. Acompanhado de manual de instruções.	GALZERANO	30,00	288,00
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA	1	2	CADEIRA PARA CRIANÇA 0 A 36 KGS RECLINAVEL AJUSTAVEL - Cadeirinha de bebê para automóvel – certificado pelo INMETRO, largura aproximada de 43,00 cm, altura aproximada de 57,00, e profundidade de 57,00 cm, peso: 3,00 kg, dispositivo de retenção para crianças da categoria universal para utilização em automóveis. Aprovado para uso geral em veículos e se adapta na maioria dos assentos de automóveis. Preferência de cor: predominante escura, ex: preta. Acompanhado de manual de instruções.		30,00	627,81

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/08/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9A2872DA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Pintura das Escolas Criança Feliz e Jacinta Rodrigues.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

GILMAR ANTONIO SCZEPANIK								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE PINTURA: Escolas Criança Feliz e Jacinta Rodrigues			SERV	1,00	53.900,00	53.900,00
TOTAL								53.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6FAC8CB7

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2022 - Processo nº 757/2022

OBJETO: Aquisição de bebê conforto e cadeirinhas de automóvel, para atender as crianças que são transportadas pelos ônibus da Secretaria Municipal de Educação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ITAMAR MAURI MULLER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BEBE CONFORTO DE 0 A 13 KGS RECLINAVEL 04 POSIÇÕES - Para crianças de até 01 ano; cadeira tipo bebê conforto até 13 kg peso suportado de crianças até 13 kg; deverá possuir selo de inspeção do INMETRO; cinto de segurança de cinco pontos; protetores contra impacto de cabeça e ombros, estrutura plástica, fácil instalação largura aproximada de 40,00 cm, altura aproximada de 57,00 cm e profundidade de 67,00 cm, peso: 2,90 kg. Preferência de cor: predominante escura, ex: preta. Acompanhado de manual de instruções.	GALZERANO	PICCOLINA	UN	30,00	288,00	8.640,00
TOTAL								8.640,00

Pranchita, 12 de setembro de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2022. CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09. CONTRATADO: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP. CNPJ Nº 24.832.819/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETROS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 30/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.550,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Rows include various budget codes and amounts.

Pranchita, 12 de setembro de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 138/2022. CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09. CONTRATADO: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 04.303.600/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETROS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 30/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.940,00 (Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Rows include various budget codes and amounts.

Pranchita, 12 de setembro de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 139/2022. CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09. CONTRATADO: TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA. CNPJ Nº 37.564.869/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETROS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 30/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 74.800,00 (Setenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Rows include various budget codes and amounts.

Pranchita, 12 de setembro de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2022. CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09. CONTRATADO: CLIERME DOS SANTOS. CNPJ Nº 97.546.883/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETROS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 30/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.456,00 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Rows include various budget codes and amounts.

Pranchita, 12 de setembro de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2022. CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09. CONTRATADO: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.580.139/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETROS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 30/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 44.900,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos Reais). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Rows include various budget codes and amounts.

Pranchita, 12 de setembro de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

OLINDA MINOZZO TESSARO, CPF 971.976.299-34, informa que recebeu do IAT, Instituto Agua e Terra, Licença Prévia para Loteamento, a ser instalado na mat. 20.319, com situado no Município de Boa Esperança do Iguaçu-Pr, válida até 04/02/2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO DECRETU Nº. 4818/2022, de 09 de setembro de 2022. Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Provável Excesso de Arrecadação, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.057/2021 de 23/12/2021; DECRETA: Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Saltinho, crédito adicional suplementar de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Table with columns: NAT.DESP., FR, ESPECIFICAÇÃO, VALOR. Row: 3390, 0.1.350047, Outras Desp. Correntes - Aplicações Diretas, 15.000,00.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar que trata o artigo 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) fonte e recursos 1.35.0047 - SUAS/União P.S.B. - Port.751/2022. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 09 de setembro de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO DECRETU Nº. 4819/2022, de 12 de setembro de 2022. Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Provável Excesso de Arrecadação, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.057/2021 de 23/12/2021; DECRETA: Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Saltinho, crédito adicional suplementar de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Table with columns: NAT.DESP., FR, ESPECIFICAÇÃO, VALOR. Row: 3390, 0.1.000000, Outras Desp. Correntes - Aplicações Diretas, 15.000,00.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar que trata o artigo 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) fonte 1.00.0000 - Recursos Ordinários. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 12 de setembro de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO DECRETU Nº. 4820/2022, de 13 de setembro de 2022. Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Provável Excesso de Arrecadação, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.057/2021 de 23/12/2021; DECRETA: Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Saltinho, crédito adicional suplementar de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

01.001 - Gabinete de Prefeito Municipal/Gabinete do Prefeito Municipal 04.122.0001.1.001 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. Diversos - Gab. Prefeito

Table with columns: NAT.DESP., FR, ESPECIFICAÇÃO, VALOR. Row: 4490, 0.1.000000, Outras Desp. Capital - Aplicações Diretas, 41.000,00.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar que trata o artigo 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) fonte 1.00.0000 - Recursos Ordinários. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 13 de setembro de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2022 - Processo nº 757/2022 Objeto: Aquisição de bebê conforto e cadeirinhas de automóvel, para atender as crianças que são transportadas pelos ônibus da Secretaria Municipal de Educação. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA

Table with columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Rows include ITAMAR MAURI MULLER and LOTERICA E COMERCIO SL LTDA.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/08/2022. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Pintura das Escolas Criança Feliz e Jacinta Rodrigues. Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row: 1, 1, SERVIÇO DE PINTURA: Escolas Criança Feliz e Jacinta Rodrigues, 53.900,00.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2022 - Processo nº 757/2022

OBJETO: Aquisição de bebê conforto e cadeirinhas de automóvel, para atender as crianças que são transportadas pelos ônibus da Secretaria Municipal de Educação. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row: 1, 1, BEBE CONFORTO DE 0 A 13 KGS RECLINAVEL 04 POSIÇÕES - Para crianças de até 01 ano; cadeira tipo bebê conforto até 13 kg peso suportado de crianças até 13 kg; deverá possuir selo de inspeção do INMETRO; cinto de segurança de cinco pontos; protetores contra impacto de cabeça e ombros, estrutura plástica, fácil instalação largura aproximada de 40,00 cm, altura aproximada de 57,00 cm e profundidade de 67,00 cm, peso: 2,90 kg. Preferência de cor: predominante escura, ex: preta. Acompanhado de manual de instruções.

TOTAL 8.640,00

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row: 1, 2, CADEIRA PARA CRIANÇA 0 A 36 KGS RECLINAVEL AJUSTAVEL - Cadeira de bebê para automóvel - certificado pelo INMETRO, largura aproximada de 43,00 cm, altura aproximada de 57,00 e profundidade de 57,00 cm, peso: 3,00 kg. dispositivo de retenção para crianças da categoria universal para utilização em automóveis. Aprovado para uso geral em veículos e se adapta na maioria dos assentos de automóveis. Preferência de cor: predominante escura, ex: preta. Acompanhado de manual de instruções.

TOTAL 18.834,30

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02/09/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 168/2022 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55. RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04 CONTRATADO: FERNANDA PEDROSO MONTANES - CPF Nº 013.592.869-93 FERNANDA PEDROSO MONTANES - CPF Nº 013.592.869-93 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. A presente Rescisão contratual tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021, Processo inexigibilidade nº 24/2022.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 314/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GILMAR ANTONIO SCZEPANIK.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GILMAR ANTONIO SCZEPANIK**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.397.508/0001-17, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1045 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 088/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de Serviço de Pintura das Escolas Criança Feliz e Jacinta Rodrigues, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20582	SERVIÇO DE PINTURA: Escolas Criança Feliz e Jacinta Rodrigues.		SERV	1,00	53.900,00	53.900,00
TOTAL								53.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 088/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 53.900,00(Cinquenta e Três Mil e Novecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 088/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 30 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 14.133/21 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 90 da Lei nº 14.133/2021.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 088/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

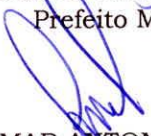
A fiscalização do contrato será efetuada por JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Santo Antonio do Sudoeste, 09 de setembro de 2022


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


GILMAR ANTONIO SCZEPANIK
CNPJ Nº: 13.397.508/0001-17
GILMAR ANTONIO SCZEPANIK
CPF Nº: 546.134.189-68

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21


CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 651.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0314/2022

Processo dispensa nº 088/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK

CNPJ Nº 13.397.508/0001-17

Representante: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK

CPF nº 546.134.189-68

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Pintura das Escolas Criança Feliz e Jacinta Rodrigues.

VALOR TOTAL: R\$ 53.900,00 (Cinquenta e Três Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:DB08F2A6

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2022 PREGÃO
ELETRONICO Nº 060/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2022
 PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA
 CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
 Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
 CPF nº 884.567.571-87
 OBJETO: Aquisição de bebê conforto e cadeirinhas de automóvel, para atender as crianças que são transportadas pelos ônibus da Secretaria Municipal de Educação..
 VALOR TOTAL: R\$ 18.834,30 (Dezoito Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos)
 VIGÊNCIA: 01/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:A6768F0B

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0314/2022 PROCESSO
DISPENSA Nº 088/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0314/2022
 Processo dispensa nº 088/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK
 CNPJ Nº 13.397.508/0001-17
 Representante: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK
 CPF nº 546.134.189-68
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Pintura das Escolas Criança Feliz e Jacinta Rodrigues.
 VALOR TOTAL: R\$ 53.900,00 (Cinquenta e Três Mil e Novecentos Reais)
 VIGÊNCIA: 08/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:64004412

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0315/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 020/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0315/2022
 Tomada de preços nº 020/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PUTON & DAL MOLIN LTDA
 CNPJ Nº 85.482.594/0001-77
 Representante: FRANCISCO PUTON
 CPF nº 214.280.509-49

OBJETO: CONTATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DE ENTRADA E ENERGIA, COM MEDIÇÃO E PROTEÇÃO EM MÉDIA TENSÃO, PAA UNIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS ENTRADAS DE ENERGIA EXISTENTES NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES DR. ARNALDO BUSATTO, conforme Projeto Aprovado pela COPEL nº 10615/2019.
 VALOR TOTAL: R\$ 549.120,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Cento e Vinte Reais)
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 100(cem) Dias
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:8A1B5D01

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
EDITAL COMPLEMENTAR 04.

O Prefeito de Santo Antonio do Sudoeste, PR, no uso de suas atribuições legais, Torna Público o **Edital Complementar 04**, que altera itens do **EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

I. Os itens e subitens a seguir passam a vigorar com a seguinte redação:

X. DA PROVA PRÁTICA.
10.7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

II. Emprego: AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS – A Prova Prática será composta por verificação preliminar das condições das máquinas Motoniveladora e Retroescavadeira e operacionalização das mesmas.

10.8 Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:
 a) Motoniveladora.

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO ITEM.	POR
01	Verificar a condição de funcionamento da máquina.	5,0	
02	Conduzir a máquina até o local determinado e preparação da mesma para execução do trabalho.	7,5	
03	Operar a máquina na execução do trabalho 1.	12,5	
04	Operar a máquina na execução do trabalho 2.	12,5	
05	Operar a máquina na execução do trabalho 3.	12,5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		50	

b) Retroescavadeira.

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO ITEM.	POR
01	Verificar a condição de funcionamento da máquina.	5,0	
02	Conduzir a máquina até o local determinado e preparação da mesma para execução do trabalho.	7,5	
03	Operar a máquina na execução do trabalho 1.	12,5	
04	Operar a máquina na execução do trabalho 2.	12,5	
05	Operar a máquina na execução do trabalho 3.	12,5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		50	

10.11 Tempo máximo para execução da Prova Prática será de até 25 (vinte e cinco) minutos.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 13 de setembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Camila Defante
Código Identificador:3A7D3F33

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2021 - Pregão nº 98/2021
 OBJETO: Contratação de Profissional Fisioterapeuta para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA; VIGÊNCIA: 13/09/2023
 VALOR RENOVADO: R\$ 69.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANGELO LUIZ BREMBATTI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 395/2021 -
 Processo inexigibilidade nº 33/2021
 OBJETO: Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: GABRIELLA THAIS SANDRI; VIGÊNCIA: 14/09/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 27.876,84 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GABRIELLA THAIS SANDRI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 396/2021
 Processo inexigibilidade nº 34/2021
 OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos aos servidores vinculados ao novo Fundeb, conforme Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA - VIGENCIA ATUAL: 14/09/2023 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: DOUGLAS ANDRE STREHER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2019 - Pregão nº 70/2019
 OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decupagem, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lírio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA;
 VIGÊNCIA: 13/09/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 19.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019
 Processo inexigibilidade nº 27/2019
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI;
 VIGÊNCIA: 12/09/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 112.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2022
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ITAMAR MAURI MULLER - CNPJ Nº 07.260.725/0001-68
 Representante: ITAMAR MAURI MULLER - CPF nº 857.973.169-00
 OBJETO: Aquisição de bebê conforto e cadeirinhas de automóvel, para atender as crianças que são transportadas pelos ônibus da Secretaria Municipal de Educação..
 VALOR TOTAL: R\$ 8.640,00 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais). VIGÊNCIA: 01/09/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/09/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2022
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
 Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO - CPF nº 884.567.571-87
 OBJETO: Aquisição de bebê conforto e cadeirinhas de automóvel, para atender as crianças que são transportadas pelos ônibus da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 18.834,30 (Dezoito Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos) - VIGÊNCIA: 01/09/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/09/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0314/2022 - Processo dispensa nº 088/2022
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK - CNPJ Nº 13.397.508/0001-17
 Representante: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK - CPF nº 546.134.189-68
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Pintura das Escolas Criança Feliz e Jacinta Rodrigues. VALOR TOTAL: R\$ 53.900,00 (Cinquenta e Três Mil e Novecentos Reais) - VIGÊNCIA: 08/09/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0315/2022 - Tomada de preços nº 020/2022
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PUTON & DAL MOLIN LTDA - CNPJ Nº 85.482.594/0001-77
 Representante: FRANCISCO PUTON - CPF nº 214.280.509-49
 OBJETO: CONTATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DE ENTRADA E ENERGIA, COM MEDIÇÃO E PROTEÇÃO EM MÉDIA TENSÃO, PAA UNIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS ENTRADAS DE ENERGIA EXISTENTES NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES DR. ARNALDO BUSATTO, conforme Projeto Aprovado pela COPEL nº 10615/2019.
 VALOR TOTAL: R\$ 549.120,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Cento e Vinte Reais). PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 100(cem) Dias - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/09/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

CNPJ: 95.589.271/0001-30
 Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132
 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 50/2022 - PR**

Processo Administrativo: 87/2022
 Processo de Licitação: 74/2022
 Data do Processo: 19/08/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 74/2022
 b) Licitação Nr.: 50/2022-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 14/09/2022
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparos em coberturas, calhas, sistema hidráulico, calçadas e meio fios, serviços de jardinagem, serviços de pedreiro e pinturas em geral nos Espaços públicos, Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Flor da

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descio (%)	Total dos Itens
- 005031 - ALDORI MORAES DE OLIVEIRA CABINHO EIRELI	1	0,0000	20.000,00
- 004995 - PEDRO SABINO SERVICOS GERAIS	6	0,0000	185.256,00
- 005029 - VERTICALLE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	4	0,0000	83.780,00
	11		289.036,00

Flor da Serra do Sul, 14 de Setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - Inexigibilidade Nº 08/2022 - Processo: 85/2022
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
 Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR.. Retifica-se o aviso de licitação publicado em 13 de Setembro de 2022 no Tribuna Regional Ed. 2060 pg.1 A e em 13 de Setembro no AMP Ed. 2603:
 Onde lê-se: "Inexigibilidade Nº 09/2022", leia-se: "Inexigibilidade Nº 08/2022"
 Onde lê-se: "Processo: 86/2022", leia-se: "Processo: 85/2022"
 Os demais itens do edital e clausula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.
 Flor da Serra do Sul/PR, 13 de Setembro de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo Nº..... 070/2022 - Contrato Nº: 32/2022
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada: JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 Valor..... 10.606,14 (dez mil seiscentos e seis reais e quatorze centavos)
 Vigência..... Início: 13/09/2022 Término: 24/02/2023
 Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2022
 Recursos..... Dotação:
 Objeto..... Registro Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTIVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA.
 Flor da Serra do Sul, 13 de Setembro de 2022
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor José Favaretto, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: C O N V O C A
 Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública referente ao Segundo Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO do Exercício Financeiro de 2022, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2022, às 13:30 horas da tarde, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
 Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;
 Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 - LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
 Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.
 José Favaretto - Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 244, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal que abaixo especifica e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando o Art. 75, § 2º, I, bem como atestado médico apresentado nesta data; RESOLVE:
 Artigo 1º- CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 30 (trinta) dias à partir do dia 12 de setembro de 2022, a servidora Pública Municipal TATIANE GONÇALVES (1432), ocupante do cargo efetivo de Monitor de Creche.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de setembro de 2022.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	88
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	868
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Pintura das Escolas Criança Feliz e Jacinta Rodrigues.
Dotação Orçamentária*	0401104122040320090000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	53.900,00
Data Publicação Termo ratificação	09/09/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir